

amolda as transgressões disciplinares previstas no art. 74, da Lei Complementar 022/94;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 59/2016-GAB/CGPC de 12/02/16, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 135/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 10/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 401/2016-GAB/CGPC de 03/10/16, que apurou a conduta do servidor O.N.S., mat. 57233576, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistências de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 401/2016-GAB/CGPC de 03/10/16, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 136/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 10/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 437/2016-GAB/CGPC de 11/11/16, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, 40SW, SÉRIE: SGX18847, PAT.: 40353P, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 437/2016-GAB/CGPC de 11/11/16, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 137/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 10/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 116/2016-GAB/CGPC de 01/04/16, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Abmael Gomes do Vale, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: Não haver indícios de negligência, convivência, participação ou envolvimento dos policiais civis na fuga em tela;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 307/2015-GAB/CGPC de 05/08/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 138/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 10/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 404/2014-GAB/CGPC de 23/10/14, que apurou a conduta do servidor M.V.G.P., mat. 5787750, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a conduta da servidora sindicada não se amolda as transgressões disciplinares previstas no art. 74, da Lei Complementar 022/94;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 404/2014-GAB/CGPC de 23/10/14, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 139/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 10/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 363/2016-GAB/CGPC de 10/08/16, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, das armas de fogo, PISTOLA, 7,65, SÉRIE: E08444; REVÓLVÉR, .38; SÉRIE: KH480554, PAT.: 09441; REVÓLVÉR, .38, SÉRIE: 307437 e o COLETE BALÍSTICO, SÉRIE: 08002061, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios que apontem a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela polícia civil.

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 363/2016-GAB/CGPC de 10/08/16, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 140/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 023/15-GAB/CGPC de 23/01/15, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 02/12/14, no qual consta que o valor da fiança arbitrada nos autos do IPL/FLG nº 500/2012.002186-3- Ceflag/SU Cidade Nova, teria, em tese, sido depositada fora do prazo legal, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve dolo dos servidores que atuaram no procedimento policial, como também não houve prejuízo a ação judicial ou ao indiciado;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 023/15-GAB/CGPC, de 23/01/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana - Em Exercício

**PORTARIA Nº 141/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 141/15-GAB/CGPC de 10/03/15, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, de várias armas de fogo consoante declaração da SECMA/DA/PC de 23/02/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que inexistem provas capazes de apontar o responsável pelo desaparecimento dos bens objetos da presente apuração;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 141/15-GAB/CGPC, de 10/03/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana- Em Exercício

**PORTARIA Nº 142/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 435/15-GAB/CGPC de 21/10/15, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Carlos Alessandro Bonfim dos Santos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de negligência, convivência, participação ou envolvimento dos policiais civis na fuga em tela;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 435/15-GAB/CGPC, de 21/10/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 143/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 527/15-GAB/CGPC de 23/12/15, que apurou a conduta do servidor, J.C.B.S.J., mat. nº 5392799, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar e seus possíveis autores;

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 527/15-GAB/CGPC, de 23/12/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana – Em Exercício

**PORTARIA Nº 144/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/03/17**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 044/15-GAB/CGPC de 28/01/15, instaurada com a necessidade de identificar e individualizar condutas, face ao TD de Simone Machado de Carvalho, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas capazes de indicar o(s) servidor(es) envolvido(s);

RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 044/15-GAB/CGPC, de 28/01/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana- Em Exercício.

Protocolo: 158310

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 01

Data da Assinatura: 09/03/2017

Objeto: Aquisição de materiais para laboratório de DNA para atendimento deste CPC_ RC

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantidade no percentual de 9,32% do valor total do **Contrato Administrativo de nº030/2016-CPC-RC**

Dotação Orçamentária: PTRES: 06.122.1297.8338–Operacionalização das Ações, Administrativas; NATUREZA DE DESPESA - 339039 – material de consumo; FONTE: 0101-Recursos Ordinários; 0261- Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Contratada: **ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

CNPJ: 71.443.667/0001-07

Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos nº 3420, bairro: Santa Mônica, Uberlândia-MG; CEP 38.408-150

Ordenador: ORLANDO SALGADO GOUVÊA.

Protocolo: 157914

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Objeto: Aquisição de material para perícia veicular para atendimento das necessidades da Sede e URs deste CPC Renato Chaves, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 03 de abril de 2017, às 08h30min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior

Ordenador de Despesas: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo: 158312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(PROCESSO Nº PROCESSO Nº 2017/2121)

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2017/2121, bem como as disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2017 – CPC, que tem por objeto a aquisição de dispositivo para coleta de células da mucosa oral, com transferência do DNA capturado para o cartão FTA, utilizado para obter perfil genético sem a necessidade de extração de DNA, podendo realizar amplificação com qualquer kit de identificação humana disponível no mercado, considerando também os termos da adjudicação do pregoeiro oficial, bem como a manifestação do Núcleo de Controle Interno, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro Oficial que concedeu o objeto do presente certame à empresa **CGE HEALTHCARE LIFE SCIENCES DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA PESQUISA CIENTÍFICA E BIOTECNOLÓGICA LTDA (CNPJ/MF nº 55.487.029/0001-31)** pela oferta de **R\$ 47.025,00 (Quarenta e sete mil vinte e cinco reais)** pela oferta dos materiais descritos no termo de referência;

II – Determinar à Comissão Permanente de Licitação a adoção dos procedimentos necessários para a elaboração do instrumento contratual nos termos do edital desta licitação;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação para a designação de fiscal de contrato.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 21 de março de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVEA

Diretor Geral

Protocolo: 157907

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº053 DE 20/03/2017-DAF

NOME: **SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS**

CARGO:Aux.Técnico de Perícias,MATRÍCULA:5894448/2

PERÍODO:24.02.2017 a 05.03.2017.

Protocolo: 157911